

Brasília, 25 de setembro de 2023

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO PARA AS ATIVIDADES DE SAÚDE FÍSICA E BUCAL DAS UNIDADES DO SESC-AR/DF.**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 22/09/2023, às 10:11, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento 1:** Trata-se de pedido de esclarecimento da empresa Equilíbrio Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA sobre o item 21 (Dispositivo Intrauterino) referente ao Pregão 83/2023. A empresa questiona se o histerômetro pode ser de qualquer marca e entregue em embalagem separada, mas juntamente com os DIUs, e em mesma quantidade? Ou os histerômetros devem compor a mesma embalagem unitária dos DIUs?

**Resposta:** Para manter a padronização do item, solicitamos que o histerômetro fornecido seja da marca do DIU. O histerômetro poderá ser entregue em embalagem separada, mas juntamente com os DIUs na mesma quantidade solicitada.

**Questionamento 2:** A empresa questiona quais seriam os procedimentos para submeter outra marca de DIU para análise, aprovação e homologação deste SESC-AR/DF para que o respectivo edital seja ajustado, ou ainda, se poderia ser ofertado, no pregão em epígrafe, uma marca diferente das apontadas no respectivo item 21, mas que atenda completamente as especificações técnicas.

**Resposta:** Para homologação de marca, a empresa poderá enviar o catálogo ou amostra do item para análise da área técnica e, caso aprovado, será incluído no catálogo de marcas homologadas do SESC-AR/DF. Para este certame, não incluiremos outras marcas, pois o processo para homologação depende, também, de autorização da autoridade competente o que acarretaria atraso no andamento.



Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **02/10/2023**, às 10h, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Rosália Viviane A. de O. Guedes  
Comissão de Licitação  
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp  
Sesc-AR/DF